



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Número do Processo: **2025010301001**
- 1.2. Este documento trata da demanda **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA**, prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD Nº **2025010301001**.
- 1.3. Unidade Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

FUNÇÃO	NOME	SETOR
PRESIDENTE	ANTÔNIO MENDES CARDOSO	PRESIDENTE DA CÂMARA
SECRETÁRIO	ALCIDES JOSÉ GRANDO	SEC. DE ASMINISTRAÇÃO

Quadro 1 – Integrantes da Equipe de Planejamento.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

- 3.1 A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atender às demandas administrativas, legislativas e operacionais da Câmara Municipal de Jacareacanga, considerando as especificidades geográficas, sociais e estruturais do município.

Jacareacanga está localizada na região sudoeste do estado do Pará, a uma distância de aproximadamente 2100 km da capital, Belém, com acesso predominantemente por vias terrestres precárias e fluviais. O município possui uma vasta extensão territorial, abrangendo áreas de difícil acesso e amplas zonas rurais e ribeirinhas. Essa configuração demanda deslocamentos frequentes, tanto para o atendimento de comunidades mais distantes quanto para a supervisão de ações e serviços de interesse público.

Ademais, a Câmara Municipal não dispõe de veículos próprios como patrimônio, o que inviabiliza o atendimento pleno e ágil das necessidades de transporte de servidores, parlamentares e materiais essenciais para o funcionamento do órgão. A ausência de meios de transporte adequados compromete a execução de atividades externas e o cumprimento de obrigações institucionais, especialmente em localidades fora da sede municipal.

A locação de veículos e embarcações permitirá a realização de viagens administrativas, participação em eventos oficiais, visitas a comunidades rurais e ribeirinhas, e demais deslocamentos indispensáveis à atuação da Câmara Municipal, garantindo eficiência, segurança e economia de recursos, uma vez que a manutenção e reposição de veículos locados ficam a cargo



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



das empresas contratadas.

Portanto, a adoção do registro de preço para a eventual contratação desses serviços é imprescindível para assegurar a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Jacareacanga, promovendo o atendimento às necessidades da população e a adequada execução das funções legislativas..

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

#	ITEM	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA
1	LOCAÇÃO DE VEICULO, TIPO CAMINHONETE ESPECIFICAÇÃO: VEICULO LEVE TIPO CAMINHONETE DE CARROCERIA, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE 05 (CINCO) LUGARES, SENDO 4(QUATRO) PASSAGEIROS E 1(UM) MOTORISTA, DEVIDAMENTE REVISADO E LICENCIADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM MOTORISTA.(A QUANTIDADE DE MÊS É CORRESPONDENTE A QUATRO CAMIONETES.)	IMÊS	48,0000	R\$19.113,33
2	DIARIA DE VEICULO TIPO PASSEIO I ESPECIFICAÇÃO : VEÍCULO LEVE TIPO AUTOMÓVEL, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, SENDO 4(QUATRO) PASSAGEIROS E 1(UM) MOTORISTA COM ATÉ 3 (TRÊS) ANOS DE USO, DEVIDAMENTE REVISADO LICENCIADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM MOTORISTA	DIARIA	300,0000	R\$ 575,80
3	DIARIA DE VEICULO, TIPO CAMINHONETE ESPECIFICAÇÃO: VEICULO LEVE TIPO CAMINHONETE DE CARROCERIA, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE 05 (CINCO) LUGARES, SENDO 4(QUATRO) PASSAGEIROS E 1(UM) MOTORISTA, DEVIDAMENTE REVISADO E LICENCIADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM MOTORISTA.	DIARIA	300,0000	R\$ 853,33
4	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, BARCO TIPO VOADEIRA ESPECIFICAÇÃO: LANCHAS TIPO VOADEIRA DE ALUMINIO OU FIBRA 10X40M, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 12 PESSOAS SENTADAS, EQUIPADA COM TOLDO E LONA PARA PROTEÇÃO CONTRA SOL E CHUVA,INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (COLETE SALVA-VIDAS PARA TODOS OS PASSAGEIROS E TRIPULANTES DA EMBARCAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM PERFEITO	DIARIA	300,0000	R\$ 795,83



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM MOTORISTA E MOTOR ENTRE 40HP E 60 HP			
--	--	--	--

Quadro 2 - Estimativa de quantidades (mantida a estimativa da ata anterior).

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

- 5.1. Foram utilizados como parâmetros a combinação dos incisos do Art. 2º da IN 5/14- MPDG, alterada pela IN 3/17-Seges, foram pesquisados os preços no Banco de Preços <https://www.bnccompras.com> e fornecedor regional mediante contato via E-mail para apresentação de orçamento prévio, mas sem equivalência ou similar ao objeto em tela em ambos os casos. No caso das pesquisas de preços nos sistemas e com base em licitações e contratos de outros órgãos públicos, foram considerados apenas os valores praticados em execução ou concluídos cerca de 18 (dezoito) meses anteriores à data da pesquisa de preços, de maneira a aumentar a chance de se obter os custos, por se tratar de um objeto não padronizado pela Administração (quer Federal, Estadual ou Municipal), que se tenha conhecimento. Foram consideradas as seguintes condições para a realização da pesquisa: especificações do objeto pretendido, quantidades similares às que serão licitadas, unidades de fornecimento compatíveis, fatores de logística, influenciadores do custo, bem como a procura por preços em todo território nacional, uma vez que o objeto possui tal abrangência.
- 5.2. Optou-se pela utilização da média saneada, diante da falta de homogeneidade dos preços coletados, utilizando-se o cálculo do desvio padrão para tal.
- 5.3. Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

#	Item	UND	QUANT	VALOR
1	LOCAÇÃO DE VEICULO, TIPO CAMINHONETE I ESPECIFICAÇÃO: VEICULO LEVE TIPO CAMINHONETE DE CARROCERIA, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE 05 (CINCO) LUGARES, SENDO 4(QUATRO) PASSAGEIROS E 1(UM) MOTORISTA, DEVIDAMENTE REVISADO E LICENCIADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM MOTORISTA.(A QUANTIDADE DE MÊS É CORRESPONDENTE A QUATRO CAMIONETES.)	MÊS	48,0000	
2	DIARIA DE VEICULO TIPO PASSEIO I ESPECIFICAÇÃO : VEÍCULO LEVE TIPO AUTOMÓVEL, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, SENDO 4(QUATRO) PASSAGEIROS E 1(UM) MOTORISTA COM ATÉ 3 (TRÊS) ANOS DE USO, DEVIDAMENTE REVISADO LICENCIADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM MOTORISTA	DIARIA	300,0000	
3	DIARIA DE VEICULO, TIPO CAMINHONETE I ESPECIFICAÇÃO: VEICULO LEVE TIPO CAMINHONETE DE CARROCERIA, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE 05 (CINCO) LUGARES, SENDO 4(QUATRO) PASSAGEIROS E 1(UM) MOTORISTA, DEVIDAMENTE REVISADO E	DIARIA	300,0000	



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



	LICENCIADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM MOTORISTA.			
4	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, BARCO TIPO VOADEIRA I ESPECIFICAÇÃO: LANCHAS TIPO VOADEIRA DE ALUMÍNIO OU FIBRA 10X40M, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 PESSOAS SENTADAS, EQUIPADA COM TOLDO E LONA PARA PROTEÇÃO CONTRA SOL E CHUVA, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (COLETE SALVA-VIDAS PARA TODOS OS PASSAGEIROS E TRIPULANTES DA EMBARCAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM MOTORISTA E MOTOR ENTRE 40HP E 60 HP	DIARIA	300,0000	

6. DO PARCELAMENTO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

6.1. Registre-se que o uso do sistema de registro de preços é o recomendável, e justifica-se por ser a forma preferencialmente de aquisição, conforme art. 82, a Art. 86 da lei 14.133/21. Ademais, as entregas devem ser parceladas, pois a definição da demanda não é possível ser previamente com precisão. Finalmente, a utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

6.2. COTAS. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum eventual lote/item terminar fracassado pela menor atratividade e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação da solução em item único, funciona como medida mitigadora de riscos.

6.3. O parcelamento é possível, porém, dentro da justificativa apresentada no item 6.3 do objeto nos seguintes termos:

6.3.1. Realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material). Ou seja admitindo-se a hipótese de subcontratação de parcela do objeto.

7. DA CONCLUSÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

7.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação pela unidade requisitante.

7.2. Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e finanças, para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, elaborar o Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



Jacareacanga/PA, 21 de janeiro de 2025.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretario Administrativo
Portaria nº 001/2025-GAP/CMJ